

DECRETO Nº 1017, DE 1º DE SETEMBRO DE 2003.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades do VI Torneio de 7 de Setembro;

Considerando que o evento envolverá todos as Secretarias Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 05 (cinco) do mês de setembro do corrente ano, em virtude das festividades VI Torneio 7 de Setembro.

Art. 2º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -